



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



REFERENTE AOS DECRETOS Nº 620 a 622 – 22/25 18 DE MARÇO DE 2024
APROVA CARTA CONSTITUTIVA DEFINITIVA

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela douta Comissão Permanente de Assuntos Gerais, dando parecer favorável à concessão, cujo processo, constante no Decreto individual, foi aprovado pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 16 de março de 2024 no Or.: de São Paulo – SP,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada as Cartas Constitutiva Definitiva das AAug.: e RResp.:
LLoj.: SSimb.:

Ord	Proc Nº	Loja	Nº	Decreto	Oriente
1	3020	ARLS ORLANDO ASSIS DA COSTA RANGEL	894	620	São Paulo
2	3021	ARLS LEALDADE, TOLERANCIA E EVOLUÇÃO	908	621	São Paulo
3	3022	ARLS COLUNAS DE SÃO CAETANO	910	622	São Caetano do Sul

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024 da E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Secr.: RRel.: lInt.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre